

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 62, de 18 de outubro de 1.968.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$6.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR VALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito espe-
cial de R\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas com
a criação e aquisição de um Gabinete Dentário e o equipamento necessário
seu funcionamento.

Artigo 2º- O funcionamento do Gabinete Dentário de que trata a
presente lei, será regulado pelo Conselho Municipal.

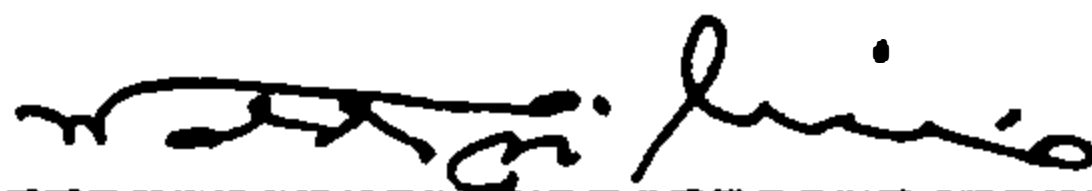
Artigo 3º- O Gabinete Dentário criado pela presente lei, desti-
na ao atendimento das crianças que frequentam o Parque Infantil Municipal,
as crianças do Lar São João Bosco e, em horário especial, aos Servidores
da Municipalidade.

Artigo 4º- Fica criado no quadro de Funcionários Municipais, um
cargo de Dentista, na rubrica -"Pessoal Variável", com os vencimentos men-
sais de R\$303,26 (trezentos e três cruzeiros novos e vinte e seis centavos).

Artigo 5º- O valor do presente crédito será coberto com os re-
cursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal ficar
autorizado a realizar.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 18 de outubro de 1.968.



Doutor Valdeamar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 18 de outubro de 1968



Ulpiano Rozzares de Marco
-Secretário Substituto-